



**Decreto N° 52 - de 04 de Abril de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.900,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.900,00 ( cinco mil e novecentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	5.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.900,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.900,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.900,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.900,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.900,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.900,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

